

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 53k2b6lr <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/10/2013 Moção de pesar nº 2395/2013 Protocolo nº 6522/2013
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", na forma:

Que se registre nos anais desta Casa de Leis e encaminhe "**Moção de Pesar**" à **Senhora Irene Alves Pereira e Homero Alves Pereira Júnior e Joice Alves Pereira**, respectivamente esposa e filhos do **Dep. Federal Homero Alves Pereira**.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Gilmar Fabris, vem manifestar o reconhecimento público à pessoa do **Senhor Homero Alves Pereira**, falecido na data de 20 de outubro de 2013, com 58 (cinquenta e oito) anos de idade.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Outubro de 2013

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O produtor rural Homero Alves Pereira, nasceu em 25.05.1955, em Adamantina-SP, entretanto, mudou-se para Mato Grosso na década 80, onde construiu sua história.

Com formação em Técnico Agropecuário e Economia, Homero Pereira dedicou grande parte de sua vida para o agronegócio.

Exerceu cargos importantes com destaque no cenário matogrossense por ter presidido a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (FAMATO), transformando-a em uma importante e influente entidade representativa dos interesses do agronegócio.

### **Cargos ocupados por Homero Pereira:**

Técnico Agropecuário na Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda, Goioerê, PR, 1976-1979;  
Diretor, Sementes Planalto - Planazem, Alto Araguaia, MT, 1981-1993;  
Diretor Administrativo Financeiro, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado MT, Cuiabá, MT, 1991-1992;  
Superintendente, Cia Nacional de Abastecimento (CANAB), Cuiabá, MT, 1995-1996;  
Superintendente, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-MT), Cuiabá, MT, 1996-2002; Secretário de Estado e Presidente, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Cuiabá, MT, 2003-2005;  
Presidente, Sindicato Rural de Alto Araguaia, Alto Araguaia, MT, 1985-1990; Presidente, 2004;  
Vice-Presidente, Federação da Agricultura do Estado de MT (FAMATO), Cuiabá, MT, 1991-2004;  
Vice-Presidente, Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Brasília, DF, 2004.

Homero Pereira atuou como Presidente e Vice-Presidente da FAMATO entre 1991 e 2004. Nesse período enquanto Presidente, profissionalizou a Federação e deu envergadura política e econômica aos sindicatos rurais. Com seu trabalho conseguiu se projetar-se a Deputado Federal e na Câmara chegou a presidir a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), da qual se afastou devido aos problemas de saúde.

Por iniciativa de Homero Pereira, foram construídos os edifícios da FAMATO, como a sede do órgão e o Cenarium Rural, no Centro Político e Administrativo (CPA). Depois que deixou a FAMATO, se elegeu Deputado Federal em 2006 e 2010, sempre como um dos mais votados.

Exerceu cargo de Deputado Estadual em Cuiabá/MT pelo Partido PDC no período de 1993 a 1994, quando ficou como suplente. Foi eleito pela primeira vez em 2006, quando obteve mais de 100 mil votos e, na eleição seguinte, conquistou um segundo mandato com 112.421 mil votos.

Um dos grandes legados que Homero Pereira deixa para o país, como homem público, foi a aprovação do Novo Código Florestal Brasileiro, do qual foi relator.

Homero Pereira, companheiro de partido, sempre aguerrido pelos seus ideais, um homem que contribuiu para o fortalecimento do agronegócio, atividade de grande importância para o nosso Estado e para o país, deixará saudades a todos nós.

Essa homenagem traduz o respeito e a admiração que nós enquanto Parlamentares, o povo de Mato Grosso e do Brasil tem pelo grande líder e homem público, que foi Homero Alves Pereira.

### **Endereço:**

Sra. Irene Alves Pereira  
Rua Alameda San Vincenzo, n.º 72, Condomínio Vila Felice  
Jardim Itália – Cuiabá-MT  
CEP 78.060-000

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual